



DECISÃO (UE) 2026/580 DO CONSELHO

de 24 de novembro de 2025

relativa à assinatura e à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça que estabelece um quadro para a participação da Confederação Suíça em operações da União Europeia no domínio da gestão de crises

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 37.º,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 218.º, n.ºs 5 e 6,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 4 de outubro de 2004, o Conselho adotou autorizou a abertura de negociações com a Confederação Suíça tendo em vista a celebração de um Acordo entre a União e a Confederação Suíça que estabelece um quadro para a participação da Confederação Suíça em operações da UE no domínio da gestão de crises.
- (2) Com base nessa autorização, foi negociado um acordo entre a União e a Confederação Suíça.
- (3) O Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça que estabelece um quadro para a participação da Confederação Suíça em operações da União Europeia no domínio da gestão de crises deverá ser aprovado em nome da União e a sua assinatura autorizada a fim de vincular a União,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União, o Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça que estabelece um quadro para a participação da Confederação Suíça em operações da União Europeia no domínio da gestão de crises ⁽¹⁾. É autorizada a sua assinatura, que expressa o consentimento da União em ficar vinculada pelo acordo.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 24 de novembro de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente

L. LØKKE RASMUSSEN

⁽¹⁾ O texto do Acordo é publicado em JO L, 2026/581, 17.3.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2026/581/oj.